Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região Rio de Janeiro e Espírito Santo

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EU,, Profissional de Educação Física registrado no CREF1 sob o n
, DECLARO PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1º REGIÃO, ASSUMIR A RESPONSABILIDAD
TÉCNICA DAS ATIVIDADES FÍSICAS DESENVOLVIDAS NA PESSOA JURÍDICA, registrad
sob o nº, considerando a necessidade de proteger a sociedade em geral na prática de atividades físicas e desportivas no
estabelecimentos prestadores destes serviços, vez que constitui prerrogativa do Profissional de Educação Física a assistência, assessoria, consultoria
auditoria técnica em estabelecimentos públicos ou privados que prestem estes serviços, respondendo perante este Conselho Profissional nos estrito
termos do Código de Ética do Profissional de Educação Física, declarando ainda estar ciente das leis federais, estaduais e resoluções do Sistem
CONFEF/CREF's, como das competências abaixo discriminadas pertinentes ao exercício da Responsabilidade Técnica.
A Responsabilidade Técnica deve ser pautada:
- Na Leis Federal 6.839/1980, Lei Federal 9.696/1998 e Leis Estaduais 7.696/17 e 8.070/17;
- No Código de Ética do Profissional de Educação Física;
- Nas demais Resoluções do Sistema CONFEF/CREF's.
- Nas demais nesoluções do sistema CONI EI/CNEI s.
Compete ao Responsável Técnico no exercício de suas funções:
- Certificar-se do registro da Pessoa Jurídica onde exerce a Responsabilidade Técnica junto ao CREF1 e mantê-lo atualizado;
- Estar devidamente em dia com suas obrigações legais e pecuniárias junto ao Sistema CONFEF/CREF's;
 - Estat devidamente em dia com suas obrigações legais e pecunianas junto ao sistema CONFEF/CREF's, no exercício da - Manter apenas Profissionais de Educação Física, com suas obrigações legais e pecuniárias junto ao Sistema CONFEF/CREF's, no exercício da
atividades específicas da profissão;
 Manter seu quadro de profissionais atualizados com a obrigação quanto ao curso de Suporte Básico de Vida;
- Nanter seu quadro de profissionais atdatizados com a obrigação quanto ao curso de suporte basico de vida, - Responder ética, civil e criminalmente pelas atividades desenvolvidas, ainda que de forma solidária;
 Responsabilizar-se e participar ativamente da composição e treinamento do quadro de funcionários; Zelar pela adequada proporção entre profissionais e clientes para garantia da segurança dos alunos/clientes;
- Direcionar a metodologia técnica;
- Responsabilizar-se pela correta adequação e condições seguras dos espaços e equipamentos disponibilizados aos clientes para a prática da
atividades físicas, devendo obrigatoriamente informar ao estabelecimento qualquer inconformidade.
- Responsabilizar-se pela comunicação e certificação quanto a baixa de sua Responsabilidade Técnica junto ao CREF1 quando não mais estiver no seu
exercício perante determinada empresa;
Horário de funcionamento do estabelecimento:
Tiorano de funcionamento do estabelecimiento.
Atividades oferecidas e desenvolvidas:
Local e Data:
,de
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM FIRMA RECONHECIDA
OBSERVAÇÃO: FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE.